



<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	08020000421/20	NUCLEO JANAUBA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MORI MINAS NEWCO II ENERGIA SOLAR S.A  
Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 13 SALA 212  
Município: MONTES CLAROS UF:MG  
CPF/CNPJ: 34.182.074/0001-08  
Bairro: MELO  
CEP:39.401-509 Telefone: (11) 3473-2613

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ODILON EUSTÁQUIO BARROSO CARVALHAIS  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 88  
Município: JANAUBA UF:MG  
CPF/CNPJ: 300.495.808-25  
Bairro: CENTRO  
CEP:39.440-000 Telefone: (38) 3821-1412

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Flor da Acacia (piraja/flor da Acacia li) **Área Total (ha): 464,6929**  
Município/Distrito/UF: JANAUBA/Janauba-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**  
Registro: 24.173 2 RG JANAUBA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:  
Coordenada Geográfica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	39,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Linha de Transmissão de Energia Elétrica	0,1022

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga	0,1022
<b>Total</b>	<b>0,1022</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,1022
<b>Total</b>	<b>0,1022</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		5,07	M3
AROEIRA		2,90	M3
PAU PRETO		0,81	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		1,15	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



Data da Vistoria: terça-feira, 7 de julho de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Margarete Soares Azevedo  
Supervisão Regional  
TEF/URFbio Norte  
Masp: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 14/09/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 14/09/2020

Data de Validade: 14/09/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****1. CONDICIONANTES:**

1.0. Esta autorização permite a supressão de 39 indivíduos REQUERIDOS NA ÚLTIMA VERSÃO DO REQUERIMENTO E Plano de Utilização Pretendida (PUP); Salientamos que os demais 365 indivíduos referenciados e mensurados inicialmente neste processo e com previsão de serem podados, quando da realização desta, necessitam que suas condições de sobrevivência sejam preservadas, conforme descrito no inciso XVII do artigo 2º do DECRETO nº 47.749, DE 11/11/2019;

1.1. Ponto central com coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000 Latitude (S): 8243048,000 e Longitude (O): 677192,563, além do corte de duas árvores dessas isoladas situadas ao lado da estrada vicinal do Distrito Quem - Quem para a cidade Janaúba, situadas nas coordenadas (S): 8244119,738 e (O): 678518,617 e (S): 8244852,414 e (O): 679032,922, respectivamente;

1.2. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.3. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.4. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica.

1.5. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	677189	8243041

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

32382